PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2018-SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018 - SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa JONIVALDO GODINHO OLIVEIRA LTDA - ME, como abaixo melhor se declara.

O MUNICIPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, JONIVALDO GODINHO OLIVEIRA LTDA - ME, com endereço na Rua Ipojucan, nº 917, Bairro Santarenzinho, no Município de Santarém - Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 03.973.251/0001-40, neste ato representada pelo Sr. JONIVALDO GODINHO OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1574269 SSP/PA e CPF (MF) nº 204.899.602-78, residente e domiciliada, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADO, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES, para atender eventuais necessidades das unidades administrativas desta Secretaria e seus Programas Sociais, com base Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, §2º.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/03/2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária

I – As despesas com o pagamento da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES, no exercício de 2019 correrá por dotação orçamentaria que será incluída mediante APOSTILAMENTO.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2018-SEMTRAS.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 28 de Dezembro de 2018.

SECRETARIA MUN. TRAB. E ASSIST. SOCIAL Celsa Maria Gomes de Brito Silva

CONTRATANTE

onwaldo Godinho Oliveira NIVALDO GODINHO OLIVEIRA LTDA - ME Jonivaldo Godinho Oliveira CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

| 2) |   |    |  |
|----|---|----|--|
| Δ) | ١ | 2) |  |
|    | • |    |  |